



CORRIDA DA SOGIPA / SESC



- 2022 -

Sumário

| | |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Da organização | Capítulo I |
| Dos objetivos | Capítulo II |
| Da coordenação..... | Capítulo III |
| Das inscrições | Capítulo IV |
| Dos lotes e taxas de inscrições | Capítulo V |
| Das categorias | Capítulo VI |
| Do percurso..... | Capítulo VII |
| Do kit de corrida/caminhada | Capítulo VIII |
| Do local e horário para retirada dos kits | Capítulo IX |
| Do sistema de cronometragem e controle..... | Capítulo X |
| Das instruções e regras para a corrida | Capítulo XI |
| Da premiação | Capítulo XII |
| Das disposições gerais | Capítulo XIII |

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art.1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Corrida da Sogipa / SESC da Sociedade de Ginástica Porto Alegre – SOGIPA e do Serviço Social do Comércio – SESC.

Art.2 - A Corrida da Sogipa / SESC é promovida pela SOGIPA e pelo Serviço Social do Comércio - SESC e será realizada no dia 11/09/2022 (domingo), com largada às 08h30min para todas as categorias.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art.3 – Como objetivo geral, promover a prática de corridas estimulando hábitos de vida saudáveis, tanto de seus associados quanto da comunidade em geral, através do esporte.

Art.4 – Como objetivos específicos de difundir a prática das corridas de rua e caminhadas na comunidade porto-alegrense; permitir a integração social da comunidade através da prática da corrida, proporcionar um evento esportivo que seja reconhecido pela excelência de sua organização e segurança de seus participantes e atrair o maior número possível de pessoas, dentro do limite de participação estabelecido.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art.5 - A Coordenação Geral da Corrida da Sogipa / SESC é o órgão máximo durante a realização do evento, constituída pelos representantes da Pasta Esportiva da Sogipa e do Serviço Social do Comércio – SESC.

Art.6 - Compete à Coordenação Geral, coordenar a execução do evento, prover os recursos necessários para a execução das provas, decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art.7 – As inscrições serão aceitas a partir do dia 5 de Julho de 2022 (terça-feira) até às 18h do dia 6 de Setembro (terça-feira) ou quando atingirem o limite de 900 atletas inscritos, projetando 400 inscrições para associados, 400 para não associados e 100 para Transplantados (nova categoria este ano), não obrigatoriamente considerando essas cotas como limitantes à inscrição, uma vez que dependem da demanda, podendo excepcionalmente por decisão da Comissão de Coordenação da Corrida, serem ajustadas de acordo com a procura por participação.

As inscrições podem ser feitas das seguintes formas:

- Para sócios da SOGIPA quanto para não sócios, poderão ser realizadas pelo site www.sogipa.com.br ou diretamente na secretaria do clube, Rua Barão do Cotegipe, nº 415 em horário comercial, limitando a uma inscrição por matrícula de associação (considerando que cada titular e dependente associado têm sua matrícula própria).

Art.8 No ato da inscrição na secretaria do clube, todos os participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Obs: Não serão aceitos pagamentos via PIX pelos associados da Sogipa, apenas para atletas que são de fora.

Para Público em Geral e Comerciantes:

- Através do site www.sesc-rs.com.br/esportes/corridas e optar por pagamento online através de cartão de crédito ou pagamento;
- Presencialmente em qualquer Unidade do SESC no Rio Grande do Sul;

O atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do SESC e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição até às 18h do último dia de inscrição (06 de Setembro de 2022);

- **AVISO: Para pagamento de inscrição não será aceito depósito bancário.**

PARÁGRAFO ÚNICO: não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

CAPÍTULO V – DOS LOTES E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Art.9 – As inscrições serão seccionadas e terão taxas diferenciadas, conforme descrito no quadro a seguir:

- a) Associados da Sogipa: R\$ 70,00**
- b) Comerciantes SESC (inscritos via site do SESC): R\$ 70,00**
- c) Não associados (avulsos): R\$ 120,00**
- d) Não associados (ligados a uma assessoria de corrida, desde que a inscrição seja feita em lote pela própria assessoria): R\$ 100,00**
- e) Transplantados: R\$ 90,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Atletas não associados de 60 ou mais anos, poderão receber o desconto de 50% e deverão se inscrever na Secretaria Administrativa da Sogipa, ou, diretamente no site do SESC, antes mencionado;

Art.10 – Quando da retirada de seu respectivo Kit de corrida, cada atleta deverá entregar 1 kg de alimento não perecível, os quais serão posteriormente doados a Sociedade Educacional e Beneficente Emanuel.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.11 – A Corrida da Sogipa / SESC será realizada na categoria adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

| MASCULINO | FEMININO |
|-------------------|-------------------|
| A 15 a 19 anos | N 15 a 19 anos |
| B 20 a 24 anos | O 20 a 24 anos |
| C 25 a 29 anos | P 25 a 29 anos |
| D 30 a 34 anos | Q 30 a 34 anos |
| E 35 a 39 anos | R 35 a 39 anos |
| F 40 a 44 anos | S 40 a 44 anos |
| G 45 a 49 anos | T 45 a 49 anos |
| H 50 a 54 anos | U 50 a 54 anos |
| I 55 a 59 anos | V 55 a 59 anos |
| J 60 a 64 anos | W 60 a 64 anos |
| K 65 a 69 anos | X 65 a 69 anos |
| L 70 a 74 anos | Y 70 a 74 anos |
| M 75 anos ou mais | Z 75 anos ou mais |
| Transplantados | Transplantados |

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de categoria será considerado o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art.12 - O percurso será disputado nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km, todos com largada da pista atlética da SOGIPA e chegada no mesmo local.

CAPÍTULO VIII - DO KIT DE CORRIDA/CAMINHADA

Art.13 - O KIT será composto de: sacochila, camiseta da corrida e número de peito com chip eletrônico.



1967 SOGIPA **CORRIDA DA SOGIPA 2022** | **CAMISETAS**

| Modelo Tradicional | P | M | G | GG | XG |
|--------------------|----|----|----|----|----|
| Comprimento | 68 | 71 | 74 | 77 | 80 |
| Largura | 49 | 52 | 55 | 58 | 61 |

| Modelo Baby Look | P | M | G | GG | XG |
|------------------|----|----|----|----|----|
| Comprimento | 57 | 60 | 63 | 66 | 69 |
| Largura | 40 | 43 | 46 | 49 | 51 |

**Medidas em centímetros.*
**Medidas reais sem encolhimento, podendo apresentar variação de 5% para mais ou para menos no comprimento segundo normas da ABNT.*

CAPÍTULO IX – DO LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO KIT

Art.14 – Os participantes deverão retirar o KIT da corrida (sacochila, camiseta da corrida e número de peito com chip eletrônico) na Sogipa, na Rua Barão do Cotegipe, nº 415, nos dias 9/09/2022 (Sexta) e 10/09/2022 (Sábado) das 9h às 18h, mediante apresentação do documento de identidade.'

Não haverá entrega do kit no dia da Corrida.

CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art.15 – A cronometragem da prova será realizada por meio eletrônico individual (Chip), descartável após as provas.

Art.16 – O percurso contará com sinalização e pontos de controle durante a prova.

Art.17 – Os participantes ficam obrigados a portar o numeral de peito devidamente fixado em local visível na parte frontal da camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, devendo passar obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO XI – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art.18 – Os participantes deverão estar presentes no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, respeitando os critérios de distanciamento da Covidia-19, quando serão fornecidas instruções finais da prova.

Art.19 - A prova será realizada com qualquer condição climática (METEOROLÓGICA).

Art.20 – Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento de inscrição ou transferência de inscrição.

Art.21 – A SOGIPA disponibilizará serviços de guarda-volumes aos participantes.

Art.22 – A idade mínima para participação nas provas de 3 km e 5 km é de 15 (quinze) anos e para participação na prova de 10 km é de 18 (dezoito) anos, ambos completados em 2022.

Art.23 – Durante a corrida, os participantes poderão utilizar camiseta própria, desde que devidamente identificados com o numeral de peito fornecido, sem prejuízo aos direitos adquiridos com a inscrição.

Art.24 – Em pontos estratégicos do percurso haverá postos de distribuição de água aos participantes, bem como frutas e água ao final do mesmo.

Art.25 – Recomenda-se que todo participante procure conhecer previamente o percurso da prova, o qual será disponibilizado nos sites www.sogipa.com.br e www.sesc-rs.com.br/esportes/corridas assim que houver a sua aprovação pelas

autoridades competentes.

Art.26 – O percurso da corrida poderá ser alterado por determinação da EPTC, a qualquer tempo, sem que represente direito de indenização ou ressarcimento de qualquer espécie aos participantes.

Art.27 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios análogos de locomoção, não serão permitidos, visando evitar prejuízos aos demais participantes e preservar o fluxo normal da prova.

Art.28 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art.29 - Os participantes que obtiverem classificação entre os 3 (três) primeiros colocados na geral, nas provas de 3 km, 5 km e 10 km, automaticamente abrem vaga na classificação de sua respectiva categoria por faixa etária.

Art.30 – A cerimônia de premiação ocorrerá logo após o encerramento das provas.

Art.31 - O participante que deliberadamente prejudicar a performance de outro(s) participante(s), de modo a impedir ou retardar sua progressão, será passível de desclassificação na prova.

Art.32 – Todo participante deve, previamente e por sua iniciativa, ter assegurado que sua condição física permite a prática à qual se inscreveu e qualquer participante deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

- 7h30min – Abertura do local de largada da prova;
- 8h30min – Início da largada da prova (largada em ondas de 200 atletas a cada 5 minutos)

A estrutura para os PARTICIPANTES será montada nas proximidades do local de largada/chegada. Contará com local para informações, guarda-volumes e equipe médica.

Guarda-volumes: Este é um serviço de cortesia oferecido aos PARTICIPANTES. A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Art.33 - A premiação da Corrida da Sogipa / SESC será constituída como segue:

TROFÉU - 1º a 3º lugar na classificação geral 3 km, 5 km e 10 km, gêneros masculino e feminino pelo critério de tempo bruto.

MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE - 1º a 3º lugar na classificação por

categoria de faixa etária, 3 km, 5 km e 10 km, gêneros masculino e feminino pelo critério de tempo líquido.

MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO – para todos os inscritos na Corrida da Sogipa / SESC que finalizarem os percursos 3 km, 5 km e 10 km, gêneros masculino e feminino até o limite do tempo de 90 minutos.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação da Corrida da Sogipa / SESC não cabendo qualquer recurso das suas decisões.

Art.35 - Para maiores informações, os interessados poderão contatar a SOGIPA através dos telefones (51)3325-7200 / (51)3325-7268.

MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO ADOTADAS:

Limite de participantes: 900 pessoas;

- Hidratação da prova: A hidratação será feita por equipe devidamente identificada a cada 2,5 km;

- Suporte médico: O suporte médico (Ambulâncias) estará presente na largada e na chegada da prova;

- Divulgação de resultados: Os resultados serão divulgados até 06 horas após o evento no site da prova;

- Tendas: As equipes deverão montar suas tendas um dia antes da prova, no Sábado dia 10 de setembro, das 07h às 18h, não sendo permitida a montagem no dia do evento;

Sociedade de Ginástica Porto Alegre – Sogipa

CNPJ: 92.913.607/0001-80

Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.575.238/0005-67

Responsáveis Técnicos:

Marcelo Jurie Höehr - CREF 1504-G/RS (SOGIPA)

Leandro Vigil Pinto – CREF 3564-G/RS (SESC)